ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 902/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano' pertencente ao Patrimônio Municipal a Snr. '' ZENILDE MENDES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em '' aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Snr. ZENILDE MENDES DA SILVA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", sito á Av. TRANSAMAZÔNICA s/n, com os limites e caracteristicas seguintes ' pelo lado direito limita-se com o Sr. José de tal pelo lado esquerdo ' com o Sr. Marajó de tal; frente com a referida Av. e fundos com quem ' de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Dr. MARCELO COSTA BARBOSA
Prefeito Municipal de Marabá

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.